



LEI Nº 2146 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Data: 03 de Setembro de 2015

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2015, incluir nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$483.750,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

1545100063.160000 Revitalização da Praça Nello Mazini

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 819)

R\$243.750,00

Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100102.027000 Manutenção das Unidades Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 337)

R\$240.000,00

TOTAL

R\$483.750,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, utilizará o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

337 – APSUS - Prog Qualif Atenção Primária à Saúde

R\$240.000,00

819 – Revitalização da Praça Nello Mazini

R\$243.750,00

TOTAL

R\$483.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 03 de Setembro de 2015.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal